

Prefeitura Municipal de Turuçu

Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

LEI N.º 1.354/2019, de 09 de Julho de 2019.

“AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 11.259,91 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), sob as seguintes Classificações Orçamentárias:

| | |
|---------------------------------|--|
| Órgão: | 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO. CULTURA E TURISMO |
| Unidade: | 02 – MANUT. E DESENVOLVIMENTO E TURISMO |
| Função: | 12 – Educação |
| Subfunção: | 365 – Ensino Infantil |
| Programa: | 0033 – Desenvolvimento da Educação Infantil |
| Proj./Atividade Infantil | 2.019 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica |
| Valor: | R\$ 11.259,91 |
| Fonte de Recurso: | 1611 – MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL |



Prefeitura Municipal de Turuçu

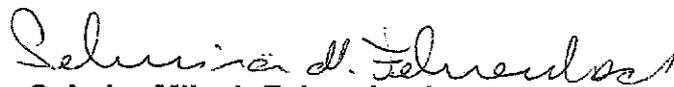
Av. Arthur Lange, 69 – Centro – Turuçu/RS

CEP: 96148-000 – Fone: (53)3277-1244

Art. 2º- Para cobertura do Credito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Excesso de Arrecadação de 2019 do recurso - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 09 de Julho de 2019.


Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.


Marta Bauer Crespo

Assessora Jurídica

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 09/07/2019
A 09/08/2019